

TERMO DE COOPERAÇÃO PREVIC/INSS

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC E O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "N", Brasília/DF, vinculada ao Ministério da Previdência Social, instituída na forma do art. 1º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, doravante denominada PREVIC, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, o Sr. JOSÉ MARIA RABELO, Identidade nº 851.287, expedida pela SSP/MG, CPF nº 232.814.566-34 e o Diretor de Administração, o Sr. JOSÉ MARIA FREIRE DE MENEZES FILHO, Identidade nº 525.154, expedida pela SSP/PE, CPF nº 236.888.157-34 e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "O", Edifício Sede do INSS, Brasília/DF, vinculado ao Ministério da Previdência Social, instituído na forma do art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/0001-40, doravante denominado INSS, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor MAURO LUCIANO HAUSCHILD, CPF/MF nº 538.590.570-49, RG nº 8053172527 - SSP/RS, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade, no que couber, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regulam a espécie, os quais, desde já, se sujeitam a cumprir as cláusulas e condições a seguir especificadas.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** o apoio administrativo prestado pelo INSS aos Escritórios Regionais da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, instalados nas dependências físicas do Instituto, definindo-se as atribuições, responsabilidades e limitações dos partícipes conforme Cláusula Segunda e Terceira do presente Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Escritórios Regionais da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC atuam na fiscalização das entidades e planos que compõem o sistema de previdência complementar fechado, executando suas atividades em diversas Unidades da Federação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O apoio administrativo - objeto do presente termo - visa proporcionar, aos Escritórios Regionais, condições e ambientes adequados ao bom desempenho de suas atribuições institucionais.

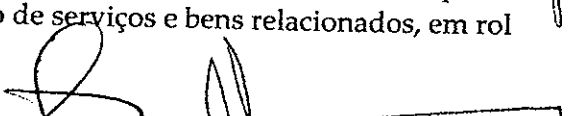
PARÁGRAFO TERCEIRO – A cooperação de que trata este Termo baseia-se na Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, bem como no art. 8º do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010.

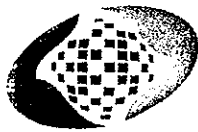
II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA SEGUNDA – Compete ao INSS assegurar às unidades regionais da PREVIC, para a execução de suas atribuições institucionais, o apoio administrativo e logístico abaixo descritos:

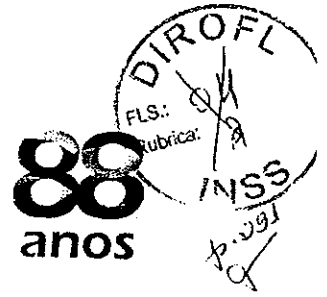
- a) ceder espaço físico compatível com as necessidades dos Escritórios Regionais em São Paulo (São Paulo/SP), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro/RJ), Minas Gerais (Belo Horizonte/MG), Pernambuco (Recife/PE) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre/RS);
- b) prover de mobiliário o espaço físico destinado aos escritórios regionais;
- c) realizar a manutenção das instalações hidráulica, elétrica e lógica;
- d) realizar a manutenção predial, compreendendo a necessidade de reforma das instalações nas quais se encontram os escritórios regionais;
- e) proporcionar a manutenção e, quando solicitado, a ampliação das redes e sistemas de informática;
- f) fornecer, por meio do seu almoxarifado, material de expediente em níveis adequados ao volume de serviços dos escritórios regionais;
- g) fornecer água e café;
- h) destinar linhas telefônicas compatíveis com a quantidade de servidores dos escritórios regionais;
- i) disponibilizar serviços de limpeza e segurança;
- j) manutenção de ar condicionado;
- k) disponibilizar serviços de reprografia;
- l) promover o envio de cartas registradas e serviços postais;
- m) disponibilizar os serviços de chaveiro e de carimbos;
- n) realizar, quando solicitada, a manutenção dos equipamentos de informática;
- o) fornecer os serviços de água e esgotos;
- p) fornecer energia elétrica;
- q) promover a recarga de extintores; e
- r) efetuar o pagamento de impostos de taxas de prédios.

CLÁUSULA TERCEIRA – Compete à PREVIC:

- a) publicar extrato deste Termo, no Diário Oficial da União – DOU, até 15 (quinze) dias após a sua assinatura;
 - b) divulgar este Termo de Cooperação na página da internet da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC no Ministério da Previdência Social – MPS;
 - c) acompanhar e avaliar a execução deste Termo; e
 - d) fornecer os recursos orçamentários e financeiros necessários ao reembolso das despesas efetivamente incorridas pelo INSS, com a aquisição de serviços e bens relacionados, em rol taxativo, na cláusula segunda.
- 



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da PREVIC, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e nos eventuais termos aditivos. Serão utilizadas, preferencialmente, as dotações orçamentárias constantes do Programa 09.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores a serem apurados com base no espaço físico ocupado (valor do metro quadrado), e em estimativas de consumo, de acordo com a planilha de custos de até R\$ 807.665,64 (oitocentos e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), tomada como referência para o cálculo do valor inicial, conforme Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – Compete à PREVIC ressarcir, mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, ao INSS, o valor estimado de até R\$ 67.305,47 (sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), para a cobertura dos valores previamente liquidados pelo INSS, relativos à prestação de serviços a ela disponibilizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores previstos no Anexo I do Termo terão seus valores alterados segundo reajustamento, repactuação ou reequilíbrio dos contratos firmados entre o INSS e as empresas prestadoras de serviços, na mesma proporção em que se der a utilização desses serviços pelos escritórios regionais da PREVIC.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – As dúvidas, que porventura surgirem, durante a execução do presente Termo, serão solucionadas por mútuo consenso, no âmbito do MPS, mediante troca de expedientes administrativos ou entendimentos conjuntos entre seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – As controvérsias jurídicas surgidas durante a execução deste Termo serão dirimidas pelas áreas jurídicas dos partícipes e, persistindo dúvida, o assunto deverá ser encaminhado à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de publicação do extrato do referido termo no DOU podendo ser prorrogado ou denunciado por interesse de qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer um dos partícipes poderá rescindir o presente ajuste, a qualquer tempo, desde que seja comunicada à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

88
anos

DIROFL
 FLS.:
 Rubrica:
 INSS
 P. 350

CLÁUSULA NONA – As cláusulas do presente Termo poderão ser alteradas a qualquer momento em decorrência de dispositivo legal ou de entendimento entre as partes, bem como pela inserção de novos itens por meio de aditivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Posteriormente, após as partes conhecerem os valores das despesas, será promovido termo aditivo, onde deverá constar uma planilha para cada sede de Escritórios Regionais de Supervisão da PREVIC, com seus respectivos endereços, com todos os bens e serviços, cujos custos o INSS vai ser ressarcido, as quantidades estimadas desses serviços e bens (de acordo com o sistema de medição utilizado nos respectivos contratos), seus custos unitários e totais. O somatório dos cursos de todas as planilhas apresentadas deverá constar expressamente da cláusula quarta do Termo, como “valor estimado”, para cumprimento do art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso frustrada a prévia tentativa de solução administrativa perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia-Geral da União, fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir eventuais controvérsias de natureza jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos segundo as disposições contidas na legislação e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Termo de Cooperação, independentemente de suas transcrições.

JOSÉ MARIA RABELO
 Diretor-Superintendente da PREVIC
 Pela PREVIC

JOSÉ MARIA FREIRE DE MENEZES FILHO
 Diretor de Administração
 Pela PREVIC

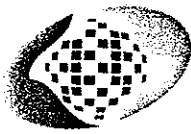
Brasília/DF, 29 de SETEMBRO de 2011.

MAURO LUCIANO HAUSCHILD
 Presidente do INSS
 Pelo INSS

TESTEMUNHAS:

Nome: ANCHIETA SOARES DE SOUZA
 CPF nº: 924.028.731-91
 Identidade nº: 2021417/SSP/DF

Nome: DANIELLE NOVAIS DA SILVA
 CPF nº: 243.386.073-20
 Identidade nº 1645033-SSP-DF



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



ANEXO - I TERMO DE COOPERAÇÃO INSS/PREVIC

Despesas com Serviços e materiais	Localização conjunta PREVIC/INSS	Base de rateio
ECT - FAC - Cartas Registradas	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Quantidade de cartas
ECT - Serviços Postais - Malote	Rateio - PREVIC ressarci INSS	
Serviços de Chaveiro e de Carimbos	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Quantidade de chaves e carimbos
Manutenção de equipamentos de informática	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Conforme contrato de manutenção
Água e esgotos	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Área Ocupada
Energia Elétrica	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Área Ocupada
Manutenção das instalações hidráulica, elétrica e lógica	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Área Ocupada
Manutenção e a ampliação das redes e sistemas de informática	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Área Ocupada
Recarga de Extintores	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Área Ocupada
Imposto de Taxas de Prédios	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Área Ocupada
Serviço de Reprografia	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Quantidade de cópias ou de máquinas
Telefonia Fixa	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Linhas ou ramais
Serviços de limpeza de conservação	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Área Ocupada
Serviços de manutenção em geral	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Área Ocupada
Serviço de vigilância	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Área Ocupada
Material permanente	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Estimativa de custo
Material de expediente	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Estimativa de custo
Fornecimento de água e café	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Estimativa de custo
Manutenção de ar condicionado	Rateio - PREVIC ressarci INSS	Quantidade de equipamentos

for 181
[Handwritten signature]



2005) Episódio: NÃO RESISTA (DON'T FIGHT IT, França -

Episódio(s): EP. 27
Título da Série: ROBOTBOY
Produtor(es): Clement Calvert
Diretor(es): Charlie Bean
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Aventura/Desenho Animado
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Livre
Tema: Robô
Processo: 08017.003257/2008-10
Requerente: Globo Comunicação e Participações S/A
Episódio: A REVOLTA DE CONSTANTINE (CONSTAN-

TINE RISING, França - 2005)

Episódio(s): EP. 28
Título da Série: ROBOTBOY
Produtor(es): Clement Calvert
Diretor(es): Charlie Bean
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Aventura/Desenho Animado
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Livre
Tema: Robô
Processo: 08017.003258/2008-56
Requerente: Globo Comunicação e Participações S/A
Episódio: DIA DE LIMPEZA (CLEANING DAY, França -

2005)

Episódio(s): EP. 29
Título da Série: ROBOTBOY
Produtor(es): Clement Calvert
Diretor(es): Charlie Bean
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Aventura/Desenho Animado
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Livre
Tema: Robô
Processo: 08017.003259/2008-09
Requerente: Globo Comunicação e Participações S/A
Episódio: ROBÔ GIRL (ROBOT GIRL, França - 2005)
Episódio(s): EP. 30
Título da Série: ROBOTBOY
Produtor(es): Clement Calvert
Diretor(es): Charlie Bean
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Aventura/Desenho Animado
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Livre
Tema: Robô
Processo: 08017.003260/2008-25
Requerente: Globo Comunicação e Participações S/A

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Nº 73/2011 - Nº PROCESSO: 35000.000761/2008-10. Interessados: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e SUPPLEMENTAÇÃO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC. Assunto: Termo de Cooperação visando o apoio administrativo prestado pelo INSS aos Escritórios Regionais da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, instalados nas dependências físicas do INSS. Fundamento Legal: Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto Nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010 e Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008. Decisão: de acordo com as normas em vigor e com base nas atribuições fixadas no Artigo 8º e nas alíneas "a" e "e", inciso XVI do Artigo 54 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MPS Nº 296 de 09.11.2009 e na PT/MPS Nº 669, publicado no DOU Nº 44, de 03 de março de 2011; e diante da necessidade do serviço, Aprovo e Autorizo o Termo de Cooperação mencionado. Assinado em 07.04.2011 por PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA, Diretor de Orçamento, Finanças e Logística do INSS e ratificado em 07.04.2011 por MAURO LUCIANO HAUSCHILD, Presidente.

Nº 74/2011 - Nº PROCESSO: 35000.000190/2011-19. Interessados: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Assunto: Contratação da ECT, cujo objeto é o licenciamento da Base de Dados Central do Diretório Nacional de Endereços - DNE, sem ônus para o INSS. Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei Nº 8.666/93. Decisão: de acordo com as normas em vigor e com base nas atribuições fixadas no Artigo 8º e nas alíneas "a" e "e", inciso XVI do Artigo 54 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MPS Nº 296 de 09.11.2009 e na PT/MPS Nº 669, publicado no DOU Nº 44, de 03 de março de 2011; e diante da necessidade do serviço, Aprovo e Autorizo a contratação mencionada. Assinado em 07.04.2011 por PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA, Diretor de Orçamento, Finanças e Logística do INSS e ratificado em 07.04.2011 por MAURO LUCIANO HAUSCHILD, Presidente.

MAURO LUCIANO HAUSCHILD

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria.html>, pelo código 0001201104080005

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 715, DE 7 DE ABRIL DE 2011

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de propor a estruturação e o funcionamento do Portal Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, para divulgação e o monitoramento das transferências e da execução financeira dos recursos do SUS e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE E O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010 e no Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e

Considerando o princípio da prestação de contas, previsto no art. 70 da Constituição;

Considerando a indispensabilidade do controle e fiscalização pelo próprio gestor, previsto no art. 10, § 1º e 6º do Decreto-lei nº 200, de 1967;

Considerando o disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto nº 1.651, de 1995, que tratam da fiscalização e verificação da aplicação dos recursos nos planos federal, estadual, municipal e da prestação de contas, respectivamente;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasses regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os demais fundos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar mecanismos de transparência na gestão dos recursos federais;

Considerando as conclusões da NT/CGU-PR nº 1.603, de 9 de julho de 2009, que aponta fragilidades nos aspectos do controle contábil, financeiro e da prestação de contas dos recursos transferidos por meio da modalidade fundo a fundo e apresenta propostas de melhoria com vistas a fortalecer esses controles.

Considerando, finalmente, os termos do Acordo de Cooperação nº 17, de 2009, firmado entre o MS e a CGU, em 8 de dezembro de 2009, a fim de possibilitar o desenvolvimento de ações de fortalecimento dos controles internos administrativos, desde o seu nível primário, no âmbito do MS, resolve:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de:

I - estudar atos e ações necessárias para acompanhamento da existência no âmbito municipal, estadual, e distrital, de fundos de saúde e de consórcios de saúde;

II - estudar e propor atos e ações necessárias para acompanhamento da elaboração e aprovação no âmbito municipal, estadual e distrital de plano de saúde e relatório de gestão;

III - criação do Portal Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, por meio do qual serão divulgadas as transferências e monitorada a execução financeira por parte dos Estados, Municípios e Distrito Federal permitindo o acesso a essa execução.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para o cumprimento de suas finalidades deverá no prazo de até 90 dias contados de sua instalação:

I - apresentar documento técnico contendo os requisitos para implementação do Portal Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, por meio do estudo das características que o sistema deverá possuir para atender às necessidades e expectativas definidas, tais como:

a) informações pertinentes que compõem o Portal Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, considerando as informações que deverão ser declaradas pelos gestores locais e as que deverão ser obtidas, automaticamente, das bases de dados do Ministério da Saúde;

b) possibilidade de análise e avaliação, pelos Conselheiros de Saúde, do Plano de Saúde e Relatório de Gestão apresentado pelo gestor local, contendo inclusive o voto de cada Conselheiro;

c) estratégias para que o sistema do Portal Fundo a Fundo possa realizar buscas automáticas nas bases de dados já existentes no Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Durante o andamento dos trabalhos, poderá haver alteração e/ou ampliação dos objetivos específicos, de acordo com as diretrizes discutidas com os dirigentes responsáveis.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado por servidores designados em ato a ser expedido pela Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, em até 30 dias contados da publicação desta portaria.

§ 1º Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU-PR, pela Secretaria-Executiva e pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde.

§ 2º Dentre os servidores designados será constituído um de cada unidade representada no GT para compor o COMITÊ GESTOR que terá coordenação conjunta da titular da Assessoria Especial de Controle Interno do MS e do Diretor da Área Social da CGU/PR.

§ 3º O Comitê Gestor ficará responsável pelo monitoramento das atividades desenvolvidas e pela validação das propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho, devendo apresentar relatório mensal de suas atividades.

§ 4º O Comitê Gestor emitirá manifestação sobre as propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho, previamente à apreciação pela autoridade competente.

§ 5º Havendo necessidade, poderão ser acrescentados outros membros no grupo, inclusive de outras áreas da CGU e/ou do Ministério da Saúde, a serem designados pela Secretaria-Executiva do MS, ouvido o Comitê Gestor.

Art. 4º Os resultados do Grupo deverão ser apresentados na forma de Relatório e Plano de Ação nos prazos estabelecidos, prorrogáveis, se for o caso, por mais 30 dias, mediante justificativa referendada pelo Comitê Gestor.

Art. 5º A proposta final do GT será apresentada à Comissão Intergestores Tripartite para pactuação entre as três esferas de governo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

JORGE HAGE SOBRINHO

CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 7 DE ABRIL DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 34, inciso II, e artigo 59 do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, o Programa de Avaliação para Qualificação do Sistema Único de Saúde.

O texto em apreço encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.gov.br/consultapublica>.

A relevância da matéria recomenda a sua ampla divulgação, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento.

As sugestões deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o seguinte endereço eletrônico: demas@saude.gov.br, especificando o número e o nome da Consulta.

O Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde - DEMAGS/SGEP/MS, coordenará a avaliação das proposições apresentadas, elaborando a versão final consolidada do Programa de Avaliação para Qualificação do Sistema Único de Saúde.

Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas sugestões, devidamente fundamentadas, relativas ao Programa de Avaliação para Qualificação do Sistema Único de Saúde.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 717, DE 7 DE ABRIL DE 2011

Habilita Municípios a receberem o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Itapetininga (SP).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.613/GM/MS, de 18 de novembro de 2010, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Itapetininga (SP); e

Considerando a Portaria nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU - 192, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Itapetininga (SP), conforme especificado conforme Anexo a esta Portaria.

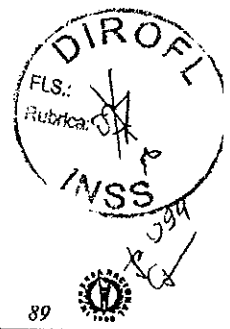
Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual acima descrito, para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



estocável (diversos), destinados ao abastecimento da SR-III e GEXFLO/SC, bem como, para diversas unidades e setores a ela vinculados, através de compra centralizada na Ata de SRP nº 01/2011 - Pregão 01/2011 (como Órgão participante) - SR-III - UASG: 510181. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, 8666/93, Dec. 5450/05, 3555/00, 3722/01, 4485/02, 3931/01, 4342/02, 6204/07, LC123/06, IN/MARE/05/95 e AteVigência: 15/09/2011 a 30/06/2012. Valor Total: R\$596,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800398. Data de Assinatura: 15/09/2011.

(SICON - 30/09/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2011 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000889/11-60. PREGÃO SRP Nº 1/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 76827344000130. Contratado: CIA CANOINHAS DE PAPEL. Objeto: Aquisição de material de consumo estocável (diversos), destinados ao abastecimento da SR-III e GEXFLO/SC, bem como, para diversas unidades e setores a ela vinculados, através de compra centralizada na Ata de SRP nº 01/2011 - Pregão 01/2011 (como Órgão participante) - SR-III - UASG: 510181. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, 8666/93, Dec. 5450/05, 3555/00, 3722/01, 4485/02, 3931/01, 4342/02, 6204/07, LC123/06, IN/MARE/05/95 e AteVigência: 12/09/2011 a 30/06/2012. Valor Total: R\$13.200,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800397. Data de Assinatura: 12/09/2011.

(SICON - 30/09/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2011 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000889/11-60. PREGÃO SRP Nº 1/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 0693921000117. Contratado: TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de material de consumo estocável (diversos), destinados ao abastecimento da SR-III e GEXFLO/SC, bem como, para diversas unidades e setores a ela vinculados, através de compra centralizada na Ata de SRP nº 01/2011 - Pregão 01/2011 (como Órgão participante) - SR-III - UASG: 510181. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, 8666/93, Dec. 5450/05, 3555/00, 3722/01, 4485/02, 3931/01, 4342/02, 6204/07, LC123/06, IN/MARE/05/95 e AteVigência: 15/09/2011 a 30/06/2012. Valor Total: R\$38.875,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800399. Data de Assinatura: 15/09/2011.

(SICON - 30/09/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2011 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000889/11-60. PREGÃO SRP Nº 1/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 02586702000124. Contratado: DORACI DE BARROS NUNES ME. Objeto: Aquisição de material de consumo estocável (diversos), destinados ao abastecimento da SR-III e GEXFLO/SC, bem como, para diversas unidades e setores a ela vinculados, através de compra centralizada na Ata de SRP nº 01/2011 - Pregão 01/2011 (como Órgão participante) - SR-III - UASG: 510181. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, 8666/93, Dec. 5450/05, 3555/00, 3722/01, 4485/02, 3931/01, 4342/02, 6204/07, LC123/06, IN/MARE/05/95 e AteVigência: 27/09/2011 a 30/06/2012. Valor Total: R\$380,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800401. Data de Assinatura: 27/09/2011.

(SICON - 30/09/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2011 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000889/11-60. PREGÃO SRP Nº 1/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 11094173000132. Contratado: OFFICE DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo estocável (diversos), destinados ao abastecimento da SR-III e GEXFLO/SC, bem como, para diversas unidades e setores a ela vinculados, através de compra centralizada na Ata de SRP nº 01/2011 - Pregão 01/2011 (como Órgão participante) - SR-III - UASG: 510181. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, 8666/93, Dec. 5450/05, 3555/00, 3722/01, 4485/02, 3931/01, 4342/02, 6204/07, LC123/06, IN/MARE/05/95 e AteVigência: 19/09/2011 a 30/06/2012. Valor Total: R\$1.200,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800402. Data de Assinatura: 19/09/2011.

(SICON - 30/09/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2011 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000874/11-00. DISPENSA Nº 56/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 69143311000106. Contratado: D.B. DETECTORES BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de material permanente (01 Detector de metal), para instalação na APS Pálhoca, vinculada a GEXFLO/SC. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/09/2011 a 12/12/2011. Valor Total: R\$5.230,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800405. Data de Assinatura: 12/09/2011.

(SICON - 30/09/2011) 512006-57202-2011NE800014

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM JOINVILLE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000491201134. Objeto: Pagamento de despesa do taxa condominial referente locação de área no Shopping Sên Francisco para instalação do AFS São Francisco do Sul conforme contrato de locação firmado pelo período de 24 meses com a empresa KG MOTOS LTDA. CNPJ 08798463/0001-52 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Emergência de contratação de locação face interdição da sede da APS pela defesa civil. Declaração de Dispensa em 30/09/2011. ODIRELI SILVA SANTOS - Chefe da Seção de Logística - Ratificação em 30/09/2011. JUTALIA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES - Gerente Executiva - Valor Global: R\$ 31.137,60 CNPJ CONTRATADA : 08.798.463/0001-52 ABC ADMINISTRADORA LTDA..

(SIDEIC - 30/09/2011) 512006-57202-2011NE800014

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80352/2011 - UASG 510695

Nº Processo: 35195000315201162. DISPENSA Nº 20/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 11497440000112. Contratado: COUTO E VALENTINA APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME. Objeto: Aquisição de 2 (dois) aparelhos auditivos IPCA3 para segurado inscrito em programa de reabilitação profissional. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência: 13/09/2011 a 12/12/2011. Valor Total: R\$5.800,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800352. Data de Assinatura: 13/09/2011.

(SICON - 30/09/2011) 512006-57202-2011NE800014

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº Processo: 35000.0007612008-10. ESPÉCIE: Termo de Cooperação, que entre si celebram a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo o apoio administrativo prestado pelo INSS aos Escritórios Regionais de representação da PREVIC, situados nas cidades de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Recife/PE e Porto Alegre/RS, instalados nas dependências físicas dos participantes conforme Cláusula Segunda e Terceira do presente Termo. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os valores a serem apurados com base no espaço físico ocupado (valor do metro quadrado), e em estimativas de consumo, de acordo com a planilha de custo de até R\$ 807.665,64, tomada como referência para o cálculo do valor inicial, conforme Anexo I do Termo. DA VIGÊNCIA: o presente termo vigorará por 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da publicação do extrato no DIU, podendo ser prorrogado ou denunciado por interesse de qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, até o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme inciso II, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93. Assinaram o presente Acordo de Cooperação Superintendência Nacional de Previdência Complementar, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, José Maria Rebelo, e o Instituto Nacional do Seguro Social, neste ato representado pelo seu Presidente, Mauro Luciano Hauschild: Brasília/DF, 29 de setembro de 2011.

Ministério da Saúde SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 415/2006

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) PREFEITURA MUNICIPAL CHARQUEADAS / RS, CNPJ nº 88.743.604/0001-79. OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho aprovado, em face da solicitação formulada pelo CONVENIENTE, aprovada pela CONCEDENTE, na forma do disposto nos artigos 15 e 16 da INST/MF nº 1/1997 e no Termo do Convênio, cuja alteração passa a fazer parte integrante do mencionado instrumento. PROCESSO: 25000.103777/2006-50. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2011. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CPF nº 007.980.138-26; DAVI GILMAR DE ABRÉU SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS/RS - C.P.F. nº 496.274.570-00.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1854/2007

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RJ, CNPJ nº 73.652.075/0001-20.

OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho aprovado, em face da solicitação formulada pelo CONVENIENTE, aprovada pela CONCEDENTE, na forma do disposto nos artigos 15 e 16 da INST/MF nº 1/1997 e no Termo do Convênio, cuja alteração passa a fazer parte integrante do mencionado instrumento. PROCESSO: 25000.22169/2007-24. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2011. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CPF nº 007.980.138-26; MARIA JURACI ANDRADE DUTRA, PRESIDENTE DO CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RJ - C.P.F. nº 483.625.307-15.

EXTRATO DO 3º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1932/2010

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.038.174/0001-43. OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho aprovado, em face da solicitação formulada pelo CONVENIENTE, aprovada pela CONCEDENTE, na forma do disposto nos artigos 15 e 16 da INST/MF nº 1/1997 e no Termo do Convênio, cuja alteração passa a fazer parte integrante do mencionado instrumento. PROCESSO: 25000.20862/2010-73. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2011. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CPF nº 007.980.138-26; JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR, REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA / DF - CPF nº 191.173.968-91.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 38/2011

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/UFMG - CNPJ nº 17.217.985/0001-04. OBJETO: Garantir a Cooperação entre o CONCEDENTE E O (A) COOPERANTE no desenvolvimento das atividades de / para "Qualificar a Estratégia de Saúde da Família - Manutenção do Projeto Telessaúde Brasil", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do plano de trabalho a ele vinculado, que passa a integrar o presente termo. PROCESSO: 25000.144892/2011-41. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica são provenientes: I) MINISTÉRIO: R\$ 2.000.000,00, UO: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10364143686280001. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). NOTA DE CRÉDITO: 400263 de 06/09/2011. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 19/09/2013. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2011. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL, SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPF nº 007.980.138-26; CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ, REITOR - CPF nº 006.416.186-20.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 39/2011

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/UFMG - CNPJ nº 17.217.985/0001-04. OBJETO: Garantir a Cooperação entre o CONCEDENTE E O (A) COOPERANTE no desenvolvimento das atividades de / para "Estudo e Pesquisa Sobre a Saúde da Pessoa Idosa - Estudo Longitudinal das Condições de Saúde e Bem Estar da População Idosa Brasileira (Projeto Elsi-Brasil)", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do plano de trabalho a ele vinculado, que passa a integrar o presente termo. PROCESSO: 25000.143750/2011-67. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica são provenientes: I) MINISTÉRIO: R\$ 500.000,00, UO: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301131261780001. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). NOTA DE CRÉDITO: 400264 de 06/09/2011. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 24/09/2012. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2011. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL, SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPF nº 007.980.138-26; CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ, REITOR - CPF nº 006.416.186-20.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 45/2011

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/UFPI - CNPJ nº 06.317.387/0001-34. OBJETO: Garantir a Cooperação entre o CONCEDENTE E O (A) COOPERANTE no desenvolvimento das atividades de / para "Qualificar a Estratégia de Saúde da Família - Programa Telessaúde no Estado do Piauí", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do plano de trabalho a ele vinculado, que passa a integrar o presente termo.



REPRESENTANTES DA PREVIC NOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS NOS ESTADOS

Escritório	Responsável	Representante DIRAD	Contatos
ERMG	James Taylor Faria Chaves & José Ricardo Ferreira Fernandes	Maria Helena Rufino	(31) 3419-6888 (31) 3419-6857
ERPE	Francisco Hélio Arruda Coelho & Enaide Maria Teixeira de Souza	Maria Aucicleide da Silva	(81) 3412-5641 (81) 3412-5457
ERRJ	Humberto da Silva Júnior & Álvaro Rodrigues dos Santos Neto	Jorge Luiz dos Reis Gomes	(21) 2262-0874 (21) 2532-2662
ERRS	Roger Odillo Klafke & Flávio Pereira Leite	Silvia Martins Silva	(51) 3208-5472 (51) 3208-5471
ERSP	Peterson Gonçalves & Paulo Nobile Diniz	Rosilene Bezerra dos Santos	(11) 3227-2709 (11) 3544-3402



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

88
anos

des. 31
[Handwritten signature]

Servidores indicados – Gestão do Termo de Cooperação INSS x PREVIC

Escritório PREVIC p/ o qual deve haver a indicação	Nome do Servidor indicado	Matrícula	SR/GEX a que pertence
Gestor em nível Nacional	Janet de Melo Costa	0.897.239	DGDOP - Administração Central
Rua Pedro Eustáquio, 1831, 5º andar, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG	Rosana da Silva Vieira	0.894.608	Chefe do Serviço de Administração - GEXBHZ
Avenida Jornalista Mario Melo, 343, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE	Guilherme Venâncio Santana	1.095.560	Chefe da Seção de Logística da GEX Recife/PE
Avenida Graça Aranha, 57, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ	Marta Martins Gonçalves	0.925.992	Chefe do Serviço de Administração - GEXRJC
Rua Jerônimo Coelho, 127, 18º andar, Porto Alegre/RS	Claiton Pereira Soares	1.414.131	Chefe da Seção de Logística de Porto Alegre/RS
Rua 24 de Maio, nº 250 - 12º andar - Centro - São Paulo São Paulo/SP	Iolanda Fontan Diaz	1.639.954	Serviço de Logística Licitações e Contratos - SERLLC/SP

REPRESENTANTES DO INSS NAS GERÊNCIA-EXECUTIVAS E SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE - I

GERÊNCIA	GERENTE		ADMINISTRAÇÃO		LOGÍSTICA	
	NOME	TELEFONE	NOME	TELEFONE	NOME	TELEFONE
J - CENTRO	ELZI GONÇALVES FERREIRA	(21) 2272 - 3933	MARTHA MARTINS GONÇALVES	(21) 2272 - 3902	MARLI DE FREITAS PINTO (SUBSTITUTA)	(21) 2272 - 3881
O HORIZONTE	ALBA VALÉRIA DE ASSIS	(31) 3249 - 4420/3249	ROSANA DA SILVA	(31) 3249 - 4180	ROSIMERY GOMES	(31) 3249 - 4039
RECIFE	GEORGE SÓSTENES ANTUNES LIMA	(81) 3412 - 5402	NILVAM GRACIANO SANTOS	(81) 3412 - 5407/5406	GUILHERME VENÂNCIO SANTANA	(81) 3412 - 5472
RTO ALEGRE	SINARA APARECIDA POSTOMO	(51) 3208 - 5310	LUIZ CANDIDO RODRIGUES	(51) 3208 - 5151	CLAYTON PERREIRA SOARES	(51) 3208 - 5161

RINTENDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA		ADMINISTRAÇÃO		LOGÍSTICA	
	NOME	TELEFONE	NOME	TELEFONE	NOME	TELEFONE
SR - I	DULCINA DE FATIMA GOLGATO	(11) 3544 - 3333	APARECIDA DE FATIMA DE LIMA REIS	(11) 3315 - 3321	ISMÊNIA DOS SANTOS LOUREIRO	(11) 3315 - 3507

